

Contradições entre a Agenda Política Brasileira e o Sistema Nacional de Esporte e Lazer

LETÍCIA GODOY

Doctor en Educación Física - Universidad Federal de Paraná (UFPR)
Profesora en el Departamento Educación Física de la Universidad Federal de Paraná
Contacto: leticiagodoy@uol.com.br

FERNANDO MARINHO MEZZADRI

Doctor en Educación Física - Universidad Estatal de Campinas (UNICAMP)
Profesor en el Departamento Educación Física y el programa de Posgrado en Educación Física de la Universidad Federal de Paraná
Contacto: fmezzadri@uol.com.br

MARCELO MORAES E SILVA

Doctor en Educación - Universidad Estatal de Campinas (UNICAMP)
Profesor en el Departamento Educación Física y el programa de Posgrado en Educación Física de la Universidad Federal de Paraná
Contacto: moraes_marc@yahoo.com.br

FERNANDO AUGUSTO STAREPRAVO

Doctor en Educación Física - Universidad Federal de Paraná (UFPR)
Profesor en el Departamento Educación Física y el programa de Posgrado en Educación Física de la Universidad Estatal de Maringá (UEM)
Contacto: fernando.starepravo@hotmail.com

Recibido: 15.04.15
Aprobado: 25.08.15

Resumo

O presente ensaioprocura mostrar como o Sistema Nacional de Esporte e Lazer (SNEL) foi pautado pela agenda política do governo federal brasileiro. Para alcançar tal intento foram analisadas dentro dos documentos governamentais que tratavam da criação e implementação do referido sistema. A título de conclusão aponta-se que apesar do sistema estar pautado na agenda política brasileira seus desdobramentos ainda não possibilitaram a efetivação do mesmo.

Palavras-Chave: Esportes. Sistema. Agenda Política. Poder Público. Política Pública.

CONTRADICCIONES ENTRE LA AGENDA POLÍTICA BRASILEÑA Y EL SISTEMA NACIONAL DE DEPORTE Y OCIO

Resumen

En este trabajo se pretende mostrar cómo el Sistema Nacional de Deporte y Ocio estuvo pautado por la agenda política del gobierno federal de Brasil. Para lograr este propósito, los documentos del gobierno que se analizaron tratan de la creación e implementación del sistema a que nos referimos. Cómo conclusión, se observa que aunque el sistema se fundamente en la agenda política brasileña, sus desarrollos aun no han hecho posible su efectucción.

Palabras Clave: Deportes. Sistema. Agenda Política. Poder Público. Política Pública.

CONTRADICTIONS BETWEEN THE BRAZILIAN POLICY AGENDA AND THE NATIONAL SPORTS AND LEISURE SYSTEM

Abstract: This paper aims to show how the National System of Sports and Leisure was marked by the political agenda of the Brazilian federal government. To achieve this purpose, government documents dealing with the creation and implementation of such system were analyzed. In conclusion, it is noted that although the system is founded on the Brazilian political agenda, its development has not allowed its implementation yet.

Key words: Sports. System. Policy Agenda. Public Power. Public Policy.

INTRODUÇÃO

Como salienta Romão (2015), a Constituição Federal brasileira promulgada em 1988 consagrou o princípio da participação social como uma das principais formas de afirmação da democracia. Com isso houve uma proliferação de instâncias de participação em todos os níveis da Federação. Tais espaços objetivam serem arenas públicas, ou seja, lugares de encontro entre sociedade civil organizada e o Estado. De 1941 a 2013 foram realizadas 138 conferências nacionais, das quais 97 aconteceram entre 2003 e 2013, abrangendo mais de 43 áreas setoriais. As mesmas buscam realizar um amplo debate sobre propostas para as políticas públicas brasileiras. Começam em etapas municipais, livres, regionais, estaduais até chegar à etapa nacional.

Nesse sentido, a criação do Sistema Nacional de Esporte e de Lazer (SNEL) vem sendo comentada em textos oficiais do governo brasileiro, desde 2004, na realização da 1ª Conferência Nacional do Esporte, evento realizado em Brasília, e que de forma conclusiva apontou em seus documentos finais para a necessidade da construção de um sistema voltado a unificar e coordenar as ações de todos os envolvidos com o esporte no Brasil (BRASIL, 2004). Já a 2ª Conferência, de 2006, concentrou suas discussões em torno do tema: “Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer”. Esperava-se que em 2008 houvesse a realização da 3ª edição da Conferência, mas a mesma só aconteceu em 2010.

Além do atraso, o evento trouxe certa ruptura no argumento das discussões, então pautadas na elaboração de metas para um plano decenal do esporte e do lazer. Desta forma, tornou-se visível o distanciamento entre o tema pautado para a III Conferência e as deliberações aprovadas nos documentos finais das duas anteriores. Estes confirmavam a intenção de dar continuidade às mobilizações e debates no sentido de orientar e subsidiar a reconstrução do SNEL para assim consolidar a Política Nacional do Esporte (PNE), efetivada desde 2005, com o compromisso de assegurar o acesso ao esporte – como parte dos direitos constitucionais – para a maior parte da população brasileira.

Dessa forma fica impossível não relacionar essa migração do enfoque das conferências com os apelos vinculados aos acontecimentos que colocaram o Brasil em evidência no panorama mundial, como país escolhido para sede dos mais importantes megaeventos esportivos mundiais (FIGUERÔA, *et. al.* 2014; ALMEIDA; MARCHI JÚNIOR, 2014). Esta mudança de propósitos parece ter provocado a desarticulação das ações para efetivar os compromissos assumidos na “Carta de Brasília” da II Conferência (BRASIL, 2006), dificultando assim a possibilidade de institucionalizar a construção do SNEL, como demanda prioritária para a agenda política brasileira.

Essa constatação pode ser confirmada a partir do compromisso aceito e documentado pelos relatórios finais da 1ª e 2ª Conferências, em assumir, respectivamente, a proposição e estruturação



do SNEL; e o comprometimento de construção deste sistema, que para a 3ª edição do evento não conseguiu sustentar o foco das discussões voltadas para a criação do referido sistema, como previam as deliberações dos eventos anteriores.

Desta maneira, o presente ensaio procurou responder à seguinte questão: De que forma a criação do Sistema Nacional de Esporte e Lazer (SNEL) foi pautado pela agenda política brasileira? Busca com isso descrever e analisar as ações restritas à esfera federal, voltadas para a criação do sistema, apontando também para as contradições que estão impossibilitando a efetivação do mesmo.

O SISTEMA NA POLITICA SOCIAL UNIVERSAL

A sociedade brasileira viveu nas últimas três décadas o desafio de construir um país democrático que sob o modelo federativo adotado pela Constituição Federal de 1988 se estabilizou influenciado pela redemocratização do Brasil (FRANZESE, 2010; BRESSER-PEREIRA, 2014; ROMÃO, 2015). A construção da democracia brasileira trouxe como marcos ideais de autonomia, defesa dos interesses e princípios de justiça social que foram corporificados neste texto constitucional (BRASIL, 1988). Segundo apontam Souza (1996) e Romão (2015) tal processo constituinte assinalou a mobilização e participação social, no sentido de responder aos anseios de ver ampliados os direitos relativos à cidadania. As inovações marcadas por este documento deram início a um primeiro ciclo de descentralização administrativa do país, que reiterou o sistema federativo e redefiniu o papel de cada esfera de governo, prevendo responsabilidade compartilhada entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios. Além, dos três poderes (judiciário, legislativo e executivo) que tiveram que se preocupar em disponibilizar os direitos sociais apregoados na constituição.

Conforme salienta Franzese (2010), a partir de 1988 o Brasil se tornou um caso peculiar de federação composto por três esferas de governo, com autonomia política, administrativa e financeira, sendo os municípios considerados entes federativos ao lado dos estados e da união. Cada uma passou a ter competências exclusivas, cabendo-lhes inclusive a responsabilidade pela formulação e gestão de diversas políticas públicas.

Desta forma, os apontamentos feitos por Draibe (2003), ao se referir especificamente aos sistemas de proteção social, podem ser aproveitados para auxiliar na reflexão sobre os demais sistemas sociais públicos iniciados e/ou modificados após a promulgação da Constituição de 1988, na medida em que atenta para a correspondência entre os compromissos assumidos pelo Estado e os resultados alcançados e assimilados de forma material, em termos da institucionalização de políticas sociais de modelo universalista e redistributivo – indicativos de um definido grau de provisão estatal pública, capacidade de atendimento das demandas e redução das desigualdades sociais.

Para cumprir com o propósito de nacionalizar padrões de políticas públicas articulados entre os entes federativos, foram desenvolvidas ações indicadas pelos restritos sistemas universais então existentes e demais setores que passaram a figurar na agenda de discussões do governo federal a partir da constituição de 1988. Alguns destes sistemas que podem ser mencionados são os das áreas de saúde (Sistema Único de Saúde – SUS), assistência social (Sistema Único de Assistência Social – SUAS) e cultura (Sistema Nacional de Cultura – SNC), que no plano institucional federal fizeram com que suas ações gerassem avanço no que se refere ao princípio da universalização (GODOY, 2013).

O ESPORTE E O GOVERNO BRASILEIRO

Mezzadri *et. al.* (2014) argumentam que no Brasil, o período entre as décadas de 1930 e 1940, ficou caracterizado historicamente por profundas reformas promovidas pelo governo de Getúlio Vargas. Houve nesta ocasião uma grande interferência do Estado, sentidos nos diversos setores da vida social. Tal intervenção estatal também se materializou no setor esportivo, com a instituição do Decreto-Lei nº. 3.199/41 (BRASIL, 1941). Este período trouxe os princípios norteadores do funcionamento das entidades esportivas no país. Inicialmente houve o reconhecimento por parte do governo federal de diversas instituições tais como as confederações, federações, ligas, associações esportivas e clubes (STAREPRAVO, 2011; GODOY, 2013).

Com o fim do período getulista, em 1945, o Brasil começou a vivenciar a sua primeira experiência democrática. Segundo apontam Mezzadri *et. al.* (2014) esse período introduz, mesmo que de forma

inicial, o processo de inclusão das classes populares na esfera política. Entretanto, essa dimensão populista, associada a estruturas de poder herdadas do governo Getúlio Vargas acabaram por limitar a participação da popular.

Nesse sentido, Starepravo (2011) aponta que após 1945 não houve alterações significativas no campo esportivo brasileiro. O governo continuou sendo o elemento central no controle do esporte. Afinal o estilo populista continuava a se basear no clientelismo e os recursos financeiros eram repassados do governo para as entidades esportivas em troca de favores e barganhas políticas. O autor ainda lembra que o saldo deste período foi à massificação esportiva, dentro de uma lógica populista e de moeda de troca, que tinha como base a estrutura esportiva estabelecida durante a gestão de Getúlio Vargas. Entretanto, essa maior inserção do esporte não proporcionou a solidificação do mesmo como direito social. Afinal, a estrutura esportiva não tratava o esporte como um interesse nacional e sim como meio de atender o interesse de determinados grupos sociais.

A partir do final da década de 1960 o poder público, através do governo militar, aumentou significativamente o financiamento para o esporte, consolidando o Estado como principal figura reguladora:

Em 1970, a Divisão de Educação Física do Ministério de Educação e Cultura foi transformada em Departamento de Educação Física e Desportos. Em 1971, houve a criação do Plano de Educação Física e Desportos, com justificativas técnicas e o ideal de um país ativo, saudável e em crescimento. O plano entendia a atividade física como direito de todos. Tal aspecto mostrou-se importante alocando-se como a primeira referência do Estado reconhecendo a necessidade de políticas públicas que considerassem o esporte como um direito social. [...] O Departamento de Educação Física e Desportos foi transformado, em 1978, em Secretaria de Educação Física e Desporto, ainda ligado ao Ministério da Educação, e assim permaneceu até 1989 (SANTOS, 2011, p.49-50).

Como visto a permanência do Estado interventor como tutor do esporte brasileiro permaneceu sem qualquer alteração desde o Decreto de 1941 até a promulgação da Constituição de 1988 (STAREPRAVO, 2011; MEZZADRI *et.al.*

2014). Godoy (2013) ainda salienta que entre 1941 e 1990 foram editados, mais de 400 dispositivos legais (normativos, deliberações e resoluções) subordinados à lei do Conselho Nacional de Desportos (CND).

[...]a) As deliberações aprovadas pelo CND entre 1941 e 1985 trazem, na sua maioria, a marca da ditadura, da atuação policial, do caráter disciplinador e centralizador e da filosofia do não pode, materializando um entulho autoritáriodesportivo; b) As resoluções, aprovadas entre 1985 e 1990 pelo CND, marcam uma filosofia de intervenção do Estado no desporto com o objetivo precípua de democratizá-lo, e onde predominou a filosofia do pode sem, contudo despir-se de sua função cartorial, tutelar e paternalista. [...] Dessume-se deste histórico, que alberga a legislação desportiva brasileira ao longo de mais de cinco décadas, que se está diante de um acervo normativo abundante e desordenado que se acumulou, e que ficou entalado entre a evolução célere das novas realidades e a persistência formal de preceitos de base antiquados (MELO FILHO, 1995, p. 31-32).

No plano jurídico e institucional o esporte no Brasil permaneceu vinculado à área da educação e manteve esta situação desde do Decreto de 1941 até meados da década de 1990. No ano de 1970 a Divisão de Educação Física, do antigo Ministério da Saúde e da Educação, criada no governo Getúlio Vargas, foi transformada no Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura (DED/MEC). Em 1992 muda-se o nome para Secretaria de Desportos (SEDES/MEC). Em 1995, foi criada uma estrutura institucional própria para tratar do setor esportivo, o então Ministério de Estado Extraordinário dos Esportes. No ano de 1998, o Ministério Extraordinário foi extinto e a Medida Provisória nº 1.795, de 31 de dezembro de 1998 aprovou a criação do Ministério do Esporte e Turismo, que assumiu em parte atribuições que eram do anterior Ministério da Educação e do Desporto. Entre 2000 e 2002, o esporte voltou a se vincular à educação através da Secretaria Nacional de Esporte do Ministério da Educação. Durante este período, este órgão dividiu a competência de elaborar a política nacional de esportes com o Ministério da Educação (STAREPRAVO, 2011; GODOY, 2013).



Tais idas e vindas demonstram que historicamente o esporte não teve representatividade e relevância dentro das estruturas federais e por não possuir uma identificação específica na estrutura governamental as suas políticas públicas não conseguiram se enraizar no Brasil de uma forma mais efetiva. Com a mudança no poder político ocorrido nas eleições presidenciais de 2002 novos ares surgem na estrutura institucional do esporte brasileiro. Através da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003 (convertida na Lei nº 10.683/2003), cria-se, de forma orgânica, o Ministério do Esporte (ME) (BRASIL, 2003). É possível considerar esse, um marco referencial para o setor esportivo que passou a contar com uma estrutura própria no governo federal, levando ao segmento alcançar outro patamar institucional (STAREPRAVO, 2011; GODOY, 2013; MEZZADRI, *et.al.* 2014).

O novo ministério foi criado, com a missão de formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais. Desta forma, a pasta passou a figurar na esfera jurídica ao mesmo tempo em que o institucionalizou politicamente, permitindo que se estabelecesse uma condição mais favorável na conjuntura da formulação e implementação das suas políticas públicas. O texto do documento oficial do ministério acrescenta que o novo momento serviu para “romper mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer” (BRASIL, 2004, p. 9). De acordo com Santos (2011) existem aspectos neste processo que podem ser questionados, uma vez que julgou a forma e o sentido apresentados no documento, declaradamente característico de uma proposta do governo vigente e não mostrou intenções de ser assumido como política de Estado.

Este compromisso governamental em assegurar e facilitar o acesso às atividades esportivas foi resultante da inclusão do esporte na Constituição de 1988. De certa forma, este fator atribuiu relevância a esfera esportiva e apontou a preocupação do Estado com a cidadania, democratização e a autonomia da prática esportiva. No entanto, conforme indica Godoy (2013) tais princípios não se difundiram para a legislação esportiva, na medida em que não ampliou, na prática, o conceito de esporte, restringindo-se basicamente ao esporte de rendimento.

A trajetória histórica do desenvolvimento dos direitos sociais na sociedade brasileira apresentou particularidades de formação social, o que permitiu produzir diferentes e singulares formas de assimilação da universalidade e institucionalização de direitos (ROMÃO, 2015). Faz-se necessário comentar aqui alguns dos aspectos de relevância para ajudar a compreender as preocupações apontadas acima. No caso particular das políticas públicas, conforme levantam Starepravo (2011) e Godoy (2013) ficaram distintos dois momentos substantivos referentes à ação do Estado para a institucionalização do esporte. O primeiro período, que vai de 1941 até 1988, ficou marcado pela intervenção direta do Estado, com uma administração decisória centralizadora, indicando a falta de continuidade no desenvolvimento de programas e projetos mais abrangentes no que diz respeito a oferta de esporte, mantendo as diretrizes voltadas à seleção de talentos esportivos. O segundo momento apresentou a consolidação do esporte em seu artigo 217, como matéria constitucional. Entre os anos de 1980 e 1990, iniciativas de políticas públicas de esporte procuraram oferecer acesso às práticas esportivas para a população, consolidando também o rompimento da tutela do Estado sobre os assuntos do esporte. Entretanto, de certa forma continua mantida a configuração de princípios de ação estatal em relação ao esporte, agora voltados para garanti-lo enquanto um “direito social” constitucional.

O acréscimo na criação de programas e projetos destinados a ofertar prática do esporte de forma ampliada, para o maior número de indivíduos, em diversos níveis e com finalidades distintas, já vinha acontecendo pouco antes da criação da nova pasta ministerial em 2003 e se intensificou após esta data. Desde a sua criação o ministério foi conduzido a assumir e promover várias ações para o desenvolvimento do esporte no Brasil através de arranjos complexos de atuação, com envolvimento das três esferas de governo (união, estados e municípios). Posterior à concepção do ministério, foram promovidas três Conferências realizadas em Brasília com o objetivo central de formular diretrizes para a elaboração de políticas públicas setoriais de esporte. Em 14 de junho de 2005, o Conselho Nacional do Esporte (CNE) aprovou a resolução nº 5 que criou a Política Nacional do Esporte (PNE), fruto das deliberações

ocorridas durante a primeira conferência em 2004. Esta medida, parece ter se voltado a garantir institucionalmente as bases legais para assegurar na esfera política, senão a efetivação, ao menos tornou oficial o compromisso de cumprir o preceito constitucional de fomentar o esporte como direito social.

O SISTEMA NACIONAL DE ESPORTE E LAZER NA AGENDA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

As três Conferências propuseram a discutir e elaborar ações referentes a implementação de políticas públicas para o setor. A composição das conferências nacionais se deu a partir de:

[...]instâncias de deliberação e participação destinadas a promover diretrizes para a formulação de políticas públicas em âmbito federal. São convocadas pelo Poder Executivo através de seus ministérios e secretarias, organizadas tematicamente, e contam, em regra, com a participação paritária de representantes do governo e da sociedade civil. As conferências nacionais são usualmente precedidas por etapas municipais, estaduais ou regionais, e os resultados agregados das deliberações ocorridas nestes momentos são objeto de deliberação na conferência nacional, da qual participam delegados das etapas anteriores e da qual resulta um documento final contendo diretrizes para a formulação de políticas públicas na área objeto da conferência. Com a sua primeira edição datada de 1941, as conferências nacionais não constituem experiência nova na história política brasileira, muito embora tenham adquirido contornos participativos e deliberativos mais nítidos a partir de 1988 e se tornado significativamente mais amplas, abrangentes, inclusivas e frequentes a partir de 2003. [...] se pode dizer que as conferências nacionais, inobstante o seu caráter consultivo e não vinculante, assume feição propriamente participativa, deliberativa, normativa e representativa (POGREBINSCHI; SANTOS, 2011, p. 261-262).

A primeira edição da Conferência intitulou-se: “Esporte, Lazer e Desenvolvimento humano”. Os argumentos que subsidiaram os esforços em torno deste evento enfatizaram a inclusão social e o documento final resultante dos debates, possibilitaram assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer (BRASIL, 2004), além de ter subsidiado a elaboração da Política Nacional de

Esporte (PNE) (BRASIL, 2005):

A primeira edição da Conferência Nacional do Esporte teve como resultados a indicação das potencialidades e dificuldades do Esporte Nacional, a aprovação dos referenciais para uma nova Política Nacional do Esporte, a Resolução de criação do Sistema Nacional de Esporte e Lazer e, ainda, as Propostas de Ação para cada um dos eixos temáticos que integram o Documento Final da Conferência. Essas indicações, somadas aos resultados do Diagnóstico Esportivo Nacional, a outros estudos existentes e à consulta à legislação esportiva, formam uma base consistente para levantar os pilares da nova Política Nacional do Esporte, que se legitima democrática pela sua construção em parceria com a comunidade esportiva (entidades de prática e de administração esportiva, atletas, técnicos, dirigentes), com os gestores das esferas municipal, estadual e federal, com as universidades, entidades de classe, sindicatos, associações, movimentos sociais e sociedade em geral (BRASIL, 2004, p. 20).

Como atestado no relatório final do evento julgou-se indispensável apontar que tal Conferência se comprometeu com a criação do sistema nacional, considerando os princípios, diretrizes e objetivos estruturantes propostos a unificar as ações da representação política no âmbito dos poderes do Estado, além de contar com a participação e a deliberação da sociedade civil de forma mais direta. Em 2006, foi realizada a II Conferência com o tema “Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer”, e deu continuidade ao processo iniciado com a primeira conferência de construção do referido sistema, além de consolidar a Política Nacional de Esportes. Para o desenvolvimento deste segundo evento foram encaminhadas ações correspondentes à construção do novo sistema por meio de grupos de trabalho, que foram divididos em quatro eixos, que assumiram a tarefa da:

[...] elaboração do Diagnóstico sobre o atual Sistema – o legal e o real – em relação aos seus Eixos: Estrutura, Organização, Agentes e Competências, Formação e Recursos Humanos, Gestão e Controle Social e Financiamento, o qual implica: o levantamento de problemas, a indicação de possibilidades de ações para solução, assim como a indicação de dados para subsidiar o Diagnóstico Nacional do Esporte – IBGE-2008. O diagnóstico envolve também a discussão de importantes temas chamados “transversais” que são as dimensões esportivas, o Lazer e a relação Esporte-Escola. Os trabalhos foram realizados numa



dinâmica de grupos e duas sessões em plenária. Cada grupo desenvolveu o trabalho em relação a um Eixo do Sistema (BRASIL, 2009, p. 4).

Posteriormente, o documento final, elaborado pelos grupos de trabalho correspondentes aos “Eixos do Sistema Nacional de Esportes”; assinalaram como produto das discussões, esforços estatais com vistas à construção do sistema e apresentam diversas sugestões por grupo, de ações para viabilizar a sua implementação. Havia expectativas de que as decisões tomadas por esta segunda edição da Conferência pudessem fomentar a criação do referido sistema, no entanto, isso não ocorreu e sua manutenção na agenda do ministério parece ter sido suprimida diante da não realização de sua terceira versão nos anos de 2008 e 2009 (GODOY, 2013).

Godoy (2013) aponta que em 2010, o ministério promoveu a organização da III Conferência, propondo elaborar e planejar o esporte e o lazer para os 10 anos seguintes. Teve como temática Central: Plano Decenal do Esporte e Lazer: 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais e não resgatou aquele que era o assunto central da II Conferência – “Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer”. Este, que era tópico central nas edições anteriores, acabou se misturando a outros temas de debate numa clara perda de importância tornando cada vez mais distante a possibilidade de materializá-lo.

As três Conferências oficializaram em seus relatórios finais, os registros dos representantes nacionais da área em declarações a favor da criação do sistema, acreditando se tratar de um aparelho que pudesse orientar as funções, direitos e deveres de cada entidade ligada ao esporte, bem como nortear os gastos públicos, além de regular a dinâmica entre o setor público, privado e as instituições não governamentais no que se refere ao esporte.

Há dois fatores relevantes a ser considerado, o primeiro diz respeito ao desafio de fazer com que o Estado assuma o desafio de criar espaços, a exemplo das conferências, na medida em que, conforme aponta Fraser (1991) ao estudar o contexto norte-americano, a sociedade se organiza e reivindica o acesso a determinados direitos sociais considerados necessidades. Nesse sentido, um

sistema de esporte não pode ser resultado de uma medida de gabinete, precisa ser articulado entre os órgãos governamentais e as demais instituições e agentes ligados ao esporte. Outro fator sugere que ter estruturado a III Conferência baseando-se em dez linhas estratégicas de ação – tirando o tema do sistema do centro das discussões; pode ter sido uma das consequências enfrentadas na dinâmica dos acontecimentos envolvendo a realização dos grandes eventos esportivos no Brasil. Desta forma, conforme aponta Godoy (2013) houve um realinhamento na orientação das políticas públicas em direção aos megaeventos e quem sabe, o sistema possa após estas competições a ser pautado como prioridade pelo governo federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente ensaio se constituiu na tentativa de apresentar um panorama referente ao entendimento das condições criadas pela esfera político-esportivo após a Constituição de 1988, que se orientaram para a criação do Sistema Nacional de Esporte e Lazer. Constatou-se que existem documentos emitidos pelo Governo Federal atestando a intencionalidade de se criar um sistema para o esporte no Brasil. Visualizou-se que apesar da intenção, as políticas do governo federal não foram suficientes para sua criação e nem mesmo tornou possível fazer funcionar os eixos estruturantes capazes de permitir a oferta de esporte à população. Efetivamente, a verificação das ações da esfera político-esportivo em relação a sistematização do sistema ficaram restritas às discussões que aconteceram com ênfase durante a realização das três Conferências.

Pelo exposto e a partir do panorama levantado percebe-se que de uma maneira geral, há um entendimento conceitual convergente em considerar que a estrutura que organiza e faz funcionar o esporte no Brasil pode ser suficiente para explicar um sistema. No entanto, os elementos aqui levantados mostram que tais ações ainda se mostram insuficientes para representar e/ou tornar compreensível um sistema.

Sabe-se que um sistema universal voltado a qualquer setor da sociedade pressupõe caracterizar-se por ser descentralizado,

participativo, com controle social, baseado em um conceito ampliado de esporte, que se proponha a criar formas diferentes de acesso, capaz de atender a todos os brasileiros. Um aparato que consiga ofertar à população brasileira todas as formas de esporte e lazer e não somente as práticas ligadas ao esporte de rendimento. Este ou qualquer outro modelo idealizado precisa ser construído coletivamente, em corresponsabilidade entre os entes federativos e com a participação dos diversos setores da sociedade representadas nos conselhos de esporte municipais, estaduais e nacional. Somente com este tipo de procedimento é que realmente se atenderá as necessidades levantadas pela sociedade dentro dos moldes ensinados por Frazer (1991). Pelo exposto e a partir das informações aqui apresentadas é possível reconhecer, que pode ser um equívoco nomear de sistema a estrutura apresentada.

Concluiu-se, portanto, que os diversos agentes e instituições envolvidas ainda não conseguiram estabelecer estratégias capazes de fazer com que atuassem conjuntamente, impossibilitando a viabilização de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer, que formule políticas públicas de amplo alcance populacional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, B. S.; MARCHI JÚNIOR, W. O Brasil e os megaeventos esportivos: os subsídios da política externa. **Motrivivência**, v.26, n.42, p.13-26, jun. 2014.

BRASIL. **Decreto-Lei nº. 3.199, de 14 de abril de 1941**. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Rio de Janeiro, 1941.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988.

_____. **Medida provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003** – convertida na Lei n.10.683, de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, 2003.

_____. **I Conferência Nacional de Esporte – I CNE**, Brasília:2004.

_____. **Política Nacional de Esporte**. Brasília: 2005.

_____. **II Conferência Nacional de Esporte – II CNE**, Brasília, 2006.

_____. **Coletânea Esporte e Lazer: Políticas de Estado**. Caderno II: Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer. Brasília: 2009.

_____. **III Conferência Nacional de Esporte – III CNE**, Brasília:2010.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A construção política do Brasil: sociedade, economia e Estado desde a Independência**. São Paulo: Editora 34, 2014.

DRAIBE, S. A política social no período FHC e o sistema de proteção social: tempo social. **Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 63-101, 2003.

FIGUERÔA, K. M. et. al. Planejamento, ações e financiamento para o esporte em tempo de megaeventos. **Motrivivência**, v.26, n.42, p.55-71, junho, 2014.

FRANZESE, C. **Federalismo cooperativo no Brasil: da Constituição de 1988 aos sistemas de políticas públicas**. 2010. 210 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2010.

FRASER, N. La lucha por las necesidades: esbozo de una teoría crítica socialista-feminista de la cultura política del capitalismo tardío. **Debate feminista**, p. 3-40, 1991.

GODOY, L. **O Sistema Nacional de Esporte no Brasil: revelações e possíveis delineamentos**. 2013. 164 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

MELO FILHO, Á. **O desporto na ordem jurídico-constitucional brasileira**. São Paulo: Malheiros Editores, 1995.



MEZZADRI, F. M.; *et. al.* Sport Policies in Brazil. **International Journal of Sport Policy and Politics**, (ahead-of-print), 1-12, 2014.

POGREBINSCHI, T.; SANTOS, F. Participação como representação: o impacto das conferências nacionais de políticas públicas no Congresso Nacional. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 3, p. 259-305, 2011.

ROMÃO, W. M. Políticas pública e democracia participativa: avanços e limites das conferências nacionais no Brasil¹. **Revista Cambia**, v. 1, n. 1, p. 27-56, 2015.

SANTOS, M. R. **O futebol na agenda do governo Lula: um salto de modernização (conservadora) rumo a Copa do Mundo FIFA 2014**. 2011. 220 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SOUZA, C. Reinventando o poder local: limites e possibilidades do federalismo e da descentralização. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 10, n. 3, p. 103-113, jul./set. 1996.

STAREPRAVO, F. A. **Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil: aproximações, intersecções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos político/burocrático e científico/acadêmico**. 2011. 422 f. Tese (Doutorado em Educação Física) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.